



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202209000360089

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros de diversas áreas do saber, compatíveis ao desempenho das funções das Unidades requisitantes, bem como no intuito de compor o acervo da Escola de Governo do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editora	Número exemplares
1	A Estratégia em Ação: Balanced Scorecard	D.P. Norton e R. S. Kaplan	1997	Elsevier	3
2	A Fazenda Pública em Juízo	Leonardo Carneiro da Cunha	19ª/2022	Forense	1
3	A Lei de Licitações e Contratos: Visão Sistêmica	Renato Fenili e Andrea Ache	2022	Format	1
4	A Proteção de Dados e Privacidade: do direito às novas tecnologias na sociedade da informação	C. O. Freitas, V. B. Fortes e S. O. Boff	2018	Lumen Juris	3
5	Acesso à Justiça na Era da Tecnologia (2022)	José Augusto Garcia de Sousa, Rodrigo Baptista Pacheco e Maurilio Casas Maia	1ªEd/2022	Juspodium	1
6	Administração Pública e Servidores Públicos	Maria Sylvania Zanella de Pietro e Fabrício Motta	3ª Ed./2022	Revista dos Tribunais	3
7	Análise Econômica do Processo Civil: Como a Economia, o Direito e a Psicologia podem vencer a Tragédia da Justiça	Erik Navarro Wolkart	2ªEd/2020	Revista dos Tribunais	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editora	Número exemplares
8	Impulsionando Inovação – novos designs para gestão pública.	Beatriz Ferreira		Bambual	1
9	Cálculo de Benefícios Previdenciários	Hermes Arrais Alencar	12ªEd/ 2022	Saraiva	2
10	Código Civil Comentado	Rosa Maria de Andrade Nery e Nelson Nery Júnior	14ª	Revista dos Tribunais	2
11	Código de Processo Civil Comentado	Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e outros	8ª Ed/2022	Revista dos Tribunais	7
12	Combo Código Civil e Código Processo Civil	Theotônio Negrão, João Francisco Naves da Fonseca e outros	Ed/2022	Saraiva	7
13	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas	Marçal Justen Filho	1ª Ed./2021	Revista dos Tribunais	6
14	Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Juliano Heinen	1ª Ed./2021	Juspodivm	1
15	Comunicação Empresarial sem Complicações: como facilitar a comunicação na empresa pela via da cultura e do diálogo	Gustavo Gomes de Matos	2014	Manole	3
16	Comunicação não Violenta – Nova Edição: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais	B. Marshall Rosenberg	2021	Ágora	3
17	Contratação Direta Sem Licitação	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	11ª Ed./2021	Fórum	3
18	Crimes de Licitações e Contratações Públicas (Coordenação Juliano Breda)	Antônio Sérgio de Moraes Pitombo, Fernando Vernalha Guimarães, Helena	2021	Revista dos Tribunais	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editores	Número exemplares
		Regina Lobo da Costa, Juliano Breda, Marçal Justen Filho, Miguel Reale Júnior			
19	Cultura e Sociedade	Peter Metcalf	2015	Saraiva	3
20	Curso de Direito Administrativo	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	10ªEd./2022	Método	1
21	Desafios aos Deuses: a fascinante história do risco	Peter Bernstein	2017	Campus	1
22	Direito Público Digital	Diogo Rais e Francisco Octávio de Almeida Prado Filho	2020	Revista dos Tribunais	1
23	Direito Tributário (2022)	Ricardo Alexandre	16ªEd./2022	Juspodivm	1
24	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio	1ª/2022	Forense	1
25	Espírito Empreendedor nas Organizações: aumentando a competitividade através do intraempreendedorismo	Marcos Hashimoto	3ª Ed./2013	Saraiva	3
26	Estudos prospectivos: análise, tecnologia, planejamento estratégico, alinhamento organizacional e metodologia	Christian Luiz da Silva	2012	Juruá	1
27	Ética e Nicômaco	Aristóteles			1
28	Genealogia da Moral	Friedrich Nietzsch			2
29	Gestão de Pessoas 4.0	João Pinheiro de Barros Neto	2022	Freitas Bastos	2
30	Gestão de Projetos - Preditiva, Ágil e Estratégica	Antonio Cesar Amaru Maximiano e Fernando Veroneze	6ªEd/2022	Atlas	1
31	Liderança: A inteligência emocional na formação do líder de sucesso.	Daniel Goleman	2015	Objetiva	1
32	Gestão do Rh 4.0: Digital,	Francisco de Assis	2021	Literare Books	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editora	Número exemplares
	Humano e Disruptivo	das Neves Mendes		Internacional	
33	Governança Pública: Novo Arranjo de Governo	Reinaldo Dias e Fernanda Matos	2013	Alínea	3
34	Rápido e Devagar: Duas Formas de Pensar	Daniel Kahneman	2012	Objetiva	1
35	Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público	Rodrigo Fontenelle de A. Miranda	2ª Ed./2021	Fórum	3
36	Jurimetria Aplicada aos Tribunais de Contas	Gilson Piqueras Garcia	1ªEd/2022	Fórum	1
37	Juros e Correção Monetária Judiciais (2022)	Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues	2ª Ed/2022	Juspodivm	1
38	Legislação de Direito Administrativo	Anderson Jamil Abrahão	16ª/2022	Rideel	1
39	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Edson Pires da Fonseca	1ª	Juspodivm	1
40	Leis de Licitações Públicas Comentadas	Ronny Charles Lopes de Torres	13ªEd./2022	Juspodivm	3
41	LGPD e Administração Pública	Ricardo Marcondes, Augusto Neves & Martins e Pozzo Dal	2020	Revista dos Tribunais	2
42	Licitação Pública e Contrato Administrativo	Joel de Menezes Niebuhr	5ª Ed./2022	Fórum	4
43	Manual de Análise de Dados: Estatística e Modelagem Multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®	Luiz Paulo Fávero, Patricia Fávero e Patricia Belfiore	2017	Elsevier	1
44	Manual de Direito Administrativo – Volume Único - 2022	Fernanda Marinela	16ª/2022	Juspodivm	1
45	Manual dos Servidores Públicos	Marcelo Barroso Lima Brito de Campos	2ª	LuJur	1
46	Matemática Financeira	José Dutra Vieira Sobrinho	8ªEd/2018	Atlas	1
47	Matemática Financeira com	Armando José Tosi	4ªEd/2015	Atlas	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editora	Número exemplares
	Ênfase em Produtos Bancários				
48	Nova Lei de Licitações passo a passo: comentando, artigo por artigo, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Sidney Bittencourt	2021	Fórum	2
49	Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada 2022	Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha	2ªEd./2022	Juspodium	2
50	Nova Lei de Licitações e Contratos - Comparada	Irene Patrícia Diom Nohara	1ª Ed./2021	Revista dos Tribunais	1
51	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Rafael Carvalho Rezende Oliveira	3ª Ed./2022	Forense	2
52	O Direito ao Acesso à Informação Pública: o princípio da transparência administrativa	Fernando Augusto Martins Canhadas	2018	Appris	1
53	O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo	Norberto Bobbio	2018	Paz e Terra	1
54	Organização, Sistemas e Métodos: ferramentas para racionalizar as rotinas de trabalho e a estrutura organizacional de empresa	Dorival Carreira	2ª Ed./2009	Saraiva	3
55	Perícia Contábil	Antônio Lopes de Sá e Wilson Zappa Hoog	11ªEd/2019	Atlas	1
56	Poder Público em Juízo	Guilherme Freire de Melo Barros	12ªEd./ 2022	Juspodivm	2
57	Pregão Eletrônico	Rafael de Oliveira e Vitor de Amorim	2020	Fórum	1
58	Previdência dos Servidores Públicos	Marcelo Barroso Lima Brito de Campos	9ª/2022	Juruá	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Ord	Título	Autor	Edição/ Ano	Editora	Número exemplares
59	Quem sabe faz a hora!: iniciativas decisivas para gestão e liderança	Mário Sérgio Cortella	1ª Ed.	Planeta	1
60	Reforma Previdenciária	Gustavo Filipe Barboza Garcia	1ª/2020	Juspodivm	1
61	Scrum – A arte de fazer o dobro do trabalho na metade do tempo	Jeff Sutherland e J.J. Sutherland	2020	Sextante	1
62	Técnica Legislativa – Logística Formal	Kildare Gonçalves Carvalho	6ª	Del Rey	1
63	TED Talks: o guia oficial do TED para falar em público	Chris Anderson	2016	Intrínseca	3
64	Trajetórias do Desenvolvimento: da Ilusão do Crescimento ao Imperativo da Sustentabilidade	Maria Amélia Enríquez	2010	Garamond	3
65	Transparência Administrativa: publicidade, motivação e participação popular	Wallace Paiva Martins Júnior	2010	Saraiva	1
66	Transparência, Compliance e Práticas Anticorrupção na Administração Pública	Ana Flávia Messa	2019	Almedina	1
67	Vade Mecum – Penal 2022	Ana Cristina Mendonça e Cristiane Dupret	12ª Ed/2022	Juspodium	3
68	Vade Mecum Saraiva Temático - Civil e Empresarial	Saraiva Jur	6ª Ed/2022	Saraiva	7
69	Vade Mecum Tributário	Maria Christina Barreiros	4ª Ed/2022	Juspodivm	1
70	Economia Donut: uma alternativa ao crescimento a qualquer custo.	Kale Raworth	2019	Zahar	1
71	Comece pelo porquê: Como grandes líderes inspiram pessoas e equipes a agir,	Simon Sinek	2018	Sextante	1



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição em tela justifica-se em razão da necessidade de capacitação contínua dos servidores do Poder Judiciário de Goiás.
- 2.2. Os livros são uma preciosa fonte de informação e formação, seja pelo notável saber específico do autor, como também pelo conteúdo das informações.
- 2.3. A possibilidade de acesso a livros atualizados garante aos Diretores, Assessores Jurídicos e demais profissionais das áreas, uma maior segurança na realização de seu trabalho, tendo assim, como objetivo dar atendimento informacional aos servidores deste Poder.
- 2.4. Para tanto, necessita contar com um acervo bibliográfico permanentemente atualizado. Assim, a informação solicitada precisa ser disponibilizada de forma rápida, segura e atualizada.
- 2.5. Pretende-se com a aquisição em tela, disponibilizar um acervo mínimo e descentralizado, para o atendimento das áreas da Secretaria deste Tribunal, conforme suas demandas específicas com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo.
- 2.6. As unidades que serão contempladas com a presente aquisição encontra-se relacionadas nos processos nºs 202209000360089 e 202209000361177.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 8h às 17h, nos dias úteis.

5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.

- 5.2. Após o envio da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

- 8.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 8.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 8.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **CONTRATANTE** para tal comprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

9.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

9.3. É, portanto, dever da **CONTRATANTE** zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

10. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

10.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

10.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

10.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores.

10.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Diretor(a) Administrativo(a).

11.1.2. FISCAL TÉCNICO(A): servidor(a) indicado(a) pelo(a) Gestor(a).

11.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO(A): Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

12.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

12.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

12.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

12.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

12.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

13.2. A **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

13.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

13.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

13.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

13.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

13.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **CONTRATANTE**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

13.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.6. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

13.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

13.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

13.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

13.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado por: Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 635874758552 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000360089 (Evento nº 197)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 23/02/2023 às 13:02

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 24/02/2023 às 08:16

